DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2024 – AL/AP
(Prorrogação Prazo)

QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ e a EMPRESA C.L.C MAUÉS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), e a Empresa, **C L C MAUÉS EIRELI**, CNPJ nº 23.085.871/0001-50, com sede na Av. Diogenes Silva, nº. 1675, Bairro Buritizal, CEP: 68.900-971, Cidade Macapá - AP, Fone (96)3222-6438/3223-3727, e-mail: casabrasil@clmaues.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora Sr.ª. **CARMEN LÚCIA CUNHA MAUÉS**, RG. nº 045662 – PTC/AP e do CPF nº 088.999.752-72, residente à Av. Ataíde Teive, nº. 797, Bairro Central, CEP: 68.900-180, Cidade de Macapá, Estado Amapá, resolvem, de comum acordo celebrar o presente ***TERMO ADITIVO*** ao Contrato nº 012/2024-AL/AP, nos termos da Lei nº 14.133/2021, têm, entre si, justo contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente ***Termo Aditivo*** possui como fundamento legal:
- Processo Administrativo nº. 0096/2024 – GABCIV-AL/AP;
- Lei Federal nº 14.133/21, artigo 107;
- Cláusula Segunda, *do Contrato;*
- Parecer Jurídico nº 059/2025 - PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 012/2024-AL, nos termos adiante estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência fixado na Cláusula Segunda do Contrato nº 012/2024-GABCIV-AL/AP, nas mesmas condições de execução e valores, tendo como Termo Inicial do período adicional a data de **02.09.2025** e Termo Final a data de **02.09.2026.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em decorrência da prorrogação por esse instrumento formalizado, o valor do presente Termo Aditivo é de ***R$ 8.105,62*** (oito mil, cento e cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao novo período ora prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços deste aditivo constam do orçamento da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP, através da Nota de Reserva Nº. 2025NR00032 – Programa de Trabalho nº 1.01.031.0110.2472 (Manutenção Administrativa; Fonte de Recursos: 500 – Outros Recursos não vinculados de imposto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 012/2024 – AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:
O presente Termo Aditivo de contrato será divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº012/2024, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 02 de setembro de 2025.

CONTRATANTE:
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Maick Hammer Silva Gemaque
- Diretor de Administração –

CONTRATADO:
C.L.C MAUÉS LTDA
Carmen Lúcia Cunha Maués
Sócio-Administrador

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Publicado de acordo com a Lei nº 1.797, de 11 de fevereiro de 2014.